

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003686

DE: 27/9/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER CEE/CEP N. 10/2017**I - HISTÓRICO**

O **Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, N. 48, Quadra 64, Lote 137-E, Setor Central, Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Resolução CEE/CEP N. 79/2014, fl. 4;
- Contrato Social e documentos pessoais dos sócios, fls. 5/10;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 20;
- Alvará de Funcionamento, fl. 21;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 22;
- Descrição da infraestrutura e croqui do prédio, fls. 23/30;
- Nominata dos professores e comprovação de escolaridade, fls. 31/38;
- Termos de Convênios para a realização de Estágios Supervisionados, fls. 39/93;
- Plano de Curso, fls. 94/126;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 127/139;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 140/186;
- Regimento Escolar, fls. 187/245;
- Contrato de Locação do prédio escolar, fls. 251/255;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003686

DE: 27/9/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Portaria, fl. 267;
- Matriz Curricular do curso, fls. 268/298;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 342/360;

A Instituição foi credenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 81/2014 e renovada a autorização do curso por meio da Resolução CEE/CEP N. 79/2015, com vigência até 31/12/2016.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Ricardo Tavares Pacheco e Jones Clay Mendes Gabriel.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 3,35

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a) Da Infraestrutura Física

O Colégio Vitória, conta com as seguintes dependências: 15 (quinze) salas de aula, sala de professores, lanchonete, biblioteca; banheiros, laboratórios e espaço de convivência. Segundo a Comissão de Especialista *“a estrutura segue o padrão das escolas técnicas, utilizando espaços, métodos e toda estrutura acadêmica em ambientes não criados, a priori para aquele fim, mas em face das demandas e necessidades acaba sendo utilizado a contento”*.

b) Da Biblioteca e do Acervo

A instituição conta com espaço destinando à biblioteca e relacionou às fls. 128/139, 1.459 exemplares. A Comissão de Especialista informa em seu relatório, que a gestão do acervo e a correta identificação dos exemplares em relação às ementas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044003686****DE: 27/9/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho**

devem ser implementadas no local. Informa ainda, que alguns títulos tem mais de um exemplar.

c) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com laboratório de Microbiologia/Imunologia, Análises Clínicas, Radiologia, de Enfermagem e de Segurança do Trabalho com os seguintes materiais e equipamentos: Capacetes azuis, capacetes com protetor, capacetes cinzas; seis botinas; seis lanternas, duas roupas de proteção, um ambu, cinco extintores, dois protetores oculares, três máscaras contra vapores, uma mala de socorrista, quatro luvas de pano, um cinto de sinalização, 12 luvas variadas, dois talabarts, dois cinto de segurança tipo pára-quedista, um avental de raspagem, um cinto de segurança amarelo, dois filtros químicos classe I, uma fita sinalizadora, pasta de placa de sinalização, vinte e três óculos de proteção.

A Comissão, em seu relatório, esclarece que as salas são multifuncionais para os vários cursos oferecidos pelo Colégio e os equipamentos e softwares são guardados na biblioteca.

d) Da nominata/professores

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fl. 32). Embora todos tenham a formação em Segurança do Trabalho, não há informação de qual componente curricular, cada um ministra.

e) Do plano de curso**e.a) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão**

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044003686****DE: 27/9/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho**

Além do mais, o curso objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Segurança do Trabalho.

e.b) Da Organização Curricular

O curso Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pelo Colégio Vitória atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.440 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 120 horas teórica-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II – 1º Tema** – carga horária de 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional; **2º Tema** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas e 120 horas de estágios supervisionados, sem terminalidade Ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 120 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Segurança do Trabalho.

e.c) Das práticas pedagógicas

O curso será organizado de forma semestral, através de aulas expositivas, estudos e discussões de casos; aulas com sistemas audiovisuais; palestras, apresentação de seminários sobre temas específicos; e aulas práticas.

f) Requisitos de acesso:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044003686****DE: 27/9/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho**

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído ou, pelo menos, estar cursando o último ano do ensino médio no ato da matrícula.

g) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Vitória e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

h) Da Avaliação da Aprendizagem

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno.

i) Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão dos Gestores é de oferecer 300 vagas anuais.

j) Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

k) Recomendações de Comissão Verificadora

A Comissão sugeriu:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003686

DE: 27/9/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Incluir ações socioambientais no projeto do curso e que dê mais enfoque para desenho técnico, para que o aluno tenha capacidade de leitura de uma planta arquitetônica e de projetos complementares ligados à segurança no trabalho.
- Informatizar os procedimentos de secretaria.
- Melhorar a gestão da biblioteca.
- Instalar barras de apoio nos banheiros de PNE.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro de 2021, do Curso Técnico de Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.440 horas, ofertado pelo **Colégio Vitória**, de Goiânia/GO, com 280 vagas anuais.
- Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas e 240 horas de estágios supervisionado, distribuídas em três módulos.
- **Determinar** que a unidade escolar atenda as sugestões apontadas pela Comissão de Especialistas quanto a:
- Incluir ações socioambientais no projeto do curso e que dê mais enfoque para desenho técnico, para que o aluno tenha capacidade de leitura de uma planta arquitetônica e de projetos complementares ligados à segurança no trabalho.
- Informatizar os procedimentos de secretaria.
- Melhorar a gestão da biblioteca.
- Instalar barras de apoio nos banheiros de PNE.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044003686

DE: 27/9/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- **Determinar** que a Instituição providencie, imediatamente, melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e que informe a esse Conselho, no prazo de 30 dias a relação do acervo com discriminação dos títulos da área de Saúde e os específicos do Curso.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.


Marcelo Ferreira de Oliveira

Conselheiro Relator

PROPOSTA	_____
DATA	_____
ASSUNTO	_____
RESOLUÇÃO	_____
DATA	_____
ASSINATURA	_____
DATA	_____
ASSINATURA	_____
DATA	_____
ASSINATURA	_____
DATA	_____

unanimidade
ordinaria
10/2018
26 janeiro 2018
Ferreira